

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**  
**ATA DA 291ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1  
2  
3  
4 Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, o Conselho Municipal de  
5 Educação de Niterói (CMEN) reuniu-se no Auditório Darcy Ribeiro, localizado no 3º andar do Prédio Oswaldo  
6 Salles, na Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, RJ, para deliberar sobre as matérias de sua competência. A  
7 Sessão foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação, Sr.  
8 Ubirajara Bento Marques, Presidente do CMEN. **PRESENTES:** Ana Lúcia Tarouquella Schilke, Anna Lydia Collares  
9 dos Reis Favieri, Djenane Luisa Freire Firmino, Evelyn dos Santos Souza, Fabrício Baptista de Martino, Márcia  
10 Maria de Jesus Pessanha, Neuza Caldas Maia, Sérgio Miguel Turcatto, Thaís Ferreira de Souza e Viviane Merlim  
11 Moraes. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Amanda Silva de Carvalho Moura, Carla Cristina Martins da Conceição  
12 Vasconcellos, Greyce Kelly Fernandes de Almeida, Jhonatan Anjos, Juciára Gomes, Julián José Gindin, Kalenna  
13 Gomes Brabo, Lívia Moraes Ornelas, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Marcos Sabino, Raymundo Nery Stelling  
14 Júnior, Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, Rosa Aletice Oliveira Silva, Tatiana Bensimon Vieira, Thiago  
15 Coqueiro Mendonça e Thiago Soares Risso Possas. O Presidente deu início à 291ª Sessão Plenária do CMEN  
16 dando boas-vindas aos Conselheiros e convidados presentes. Dando início a pauta, passou às comunicações da  
17 Presidência informando sobre os seguintes assuntos: a realização das matrículas para o ano letivo de 2024 (dois  
18 mil e vinte e quatro) no município e a defasagem de vagas na rede municipal já verificada; o envio do projeto de  
19 lei para a Câmara de Vereadores em relação ao Programa Escola Parceira; esclarecimentos sobre os problemas  
20 com a questão do gás de cozinha nas unidades municipais de educação, os ajustes com a empresa que ganhou a  
21 licitação (pregão eletrônico) para solução destes problemas e o estudo da possibilidade de gás encanado para as  
22 unidades educacionais; a prorrogação de 01 (um) ano para realização da consulta pública para a escolha dos  
23 diretores escolares das unidades municipais de educação. Também agradeceu aos Conselheiros pela participação  
24 e organização da etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAE) – 2024, realizada  
25 nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).  
26 Passando às comunicações do plenário, ofertou a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Viviane Merlim  
27 Moraes convidou os presentes para o lançamento na Faculdade de Educação da Universidade Federal  
28 Fluminense, na data de hoje, do Observatório Nacional da Violência contra Educadores, uma realização em  
29 parceria com o Ministério da Educação e o Ministério dos Direitos Humanos. Não tendo outras manifestações, a  
30 palavra retornou ao Presidente que seguindo a pauta passou ao item da **ORDEM DO DIA** referente à votação da  
31 Ata da última Sessão Plenária de nº 290. O presidente submeteu à votação a Ata da última Sessão Plenária, que  
32 foi aprovada. Ainda em tempo, o Presidente lembrou que na Etapa Estadual da CONAE 2024 foram escolhidos  
33 04 (quatro) representantes do município de Niterói para participar da Conferência Nacional: o Sr. Ubirajara Bento  
34 Marques, Presidente do CMEN; a Conselheira Djenane Luisa Freire Firmino; o Conselheiro Sérgio Miguel  
35 Turcatto; e o diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, o Sr. Fernando de Araujo  
36 Penna. Dando prosseguimento a pauta passou-se para o assunto da autorização provisória de funcionamento  
37 das creches comunitárias, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói, por meio do  
38 Programa Criança na Creche, convidando a Subsecretária Patrícia Gomes, responsável pelo Programa, para  
39 apresentar, aos Conselheiros, informações sobre o trabalho realizado. A Subsecretária Patrícia Gomes passou a  
40 ter a palavra e saudou a todos os presentes, apresentando logo em seguida à composição da Subsecretaria que é  
41 formada pelo diretor administrativo, João Schneider e pela equipe pedagógica, coordenada pela professora  
42 Andreia Diniz, que acompanha pedagogicamente todas as creches comunitárias, orientando-as de acordo com os  
43 Referenciais Curriculares da Rede de Niterói. Na apresentação do Programa Criança na Creche, a Subsecretária  
44 iniciou recuperando o histórico de criação e os Decretos que o regularizaram. Esclareceu que o Programa tem  
45 como fim ser um projeto de subversão social, sendo regido pela Lei 13.019 (treze mil e dezenove), que  
46 estabelece a parceria público-privado e que atende atualmente, aproximadamente, 2.300 (duas mil e trezentas)

47 crianças na Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, nas 20 (vinte) creches conveniadas.  
48 Relatou que das 20 (vinte) creches, 10 (dez) já possuem a autorização permanente para funcionamento, uma  
49 está aguardando o parecer do Conselho Municipal de Educação para obter seu ato autorizativo e 03 (três) se  
50 encontram no estágio final de entrega de documentação em seus processos de autorização. Informou que as  
51 principais pendências documentais para que estas instituições sejam autorizadas continuam sendo o Alvará de  
52 Localização e Funcionamento e a Escritura do Imóvel, isto porque a maior parte se encontra localizada em  
53 comunidades cujos terrenos se deram em forma de posse. Depois apresentou a relação das 20 (vinte) creches  
54 comunitárias e sua localização no município, justificando a necessidade de sua manutenção por atender áreas  
55 que o poder público tem dificuldade em acessar e que a contratação de professores para atuação se dá via a  
56 própria instituição e que estas privilegiam os pertencentes das comunidades locais, garantindo assim a  
57 escolaridade das crianças. Apresentou também que o programa vem evoluindo em seu trabalho com o  
58 fortalecimento do acompanhamento e supervisão pedagógica pela equipe da Subsecretaria, com as vistorias  
59 estruturais realizadas pela COESE (Coordenadoria Especial de Supervisão Educacional), realização de formações  
60 para os profissionais, a instituição da obrigatoriedade do Diretor ser formado em Pedagogia ou Administração  
61 Escolar, o processo de matrícula unificado ao da Rede Municipal (desde 2015, por sugestão do Ministério  
62 Público) e o acompanhamento/controle fiscal nas prestações de conta como condicionante para recebimento  
63 das verbas. Também apresentou que tem realizado, desde o ano passado, uma pesquisa de satisfação junto a um  
64 grupo de responsáveis, escolhido aleatoriamente pela equipe de acompanhamento pedagógico da subsecretaria,  
65 para avaliação dos serviços prestados por cada instituição e que a última pesquisa apresentou 96% (noventa e  
66 seis por cento) de aprovação do grupo participante. Finalizando, citou o Edital Conjunto FME/SME nº 007/2023  
67 de chamamento público para o Programa Criança na Creche em andamento e solicitou a autorização provisória  
68 do Conselho Municipal de Educação para o prosseguimento com as instituições que ainda necessitam desta  
69 regulamentação para sua atuação, cumprindo desta forma em atender educacionalmente a população de  
70 Niterói, principalmente na primeira infância. Ainda em tempo, relatou que todas as instituições estão sendo  
71 visitadas pela Vigilância Sanitária. O Presidente retomou a palavra com o tema da matrícula no município,  
72 esclarecendo que naquela data iniciava a terceira etapa do processo de matrícula. Recordou que a primeira  
73 etapa foi para questões internas e a segunda voltada para a Educação Infantil. Enfatizou que o planejamento é  
74 que em 23 (vinte e três) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) se tenha a conclusão desse processo e a  
75 apresentação das vagas remanescentes. Informou ainda que, paralelamente a isso, seria votada naquela semana,  
76 mais um ano do Programa da Escola Parceira, assunto já conversado com o SINEPE (Sindicato dos  
77 Estabelecimentos de Ensino - RJ/Niterói), e que a proposta de calendário é que até o dia 20 (vinte) de janeiro de  
78 2024 (dois mil e vinte e quatro) o edital de chamamento tenha sido divulgado, finalizando tudo até o final do  
79 mês de janeiro. O objetivo é que assim que se encerrar o processo interno da matrícula na Rede Municipal e o  
80 do Programa Criança na Creche, se comece a ofertar as vagas do Programa Escola Parceira. Esclareceu também  
81 que as crianças que estavam matriculadas no referido programa e que não tenham conseguido a vaga na Rede  
82 Municipal, terão prioridade de continuidade garantida através do edital, para que a criança não perca o vínculo  
83 com a escola que já estava estudando. Além disso, informou que o município de Niterói irá inaugurar 03 (três)  
84 unidades de Educação Infantil no início do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), localizadas nos bairros de  
85 Jurujuba, Ponta da Areia e Fonseca. Também anunciou a parceria com a COSEAC (Coordenação de Seleção  
86 Acadêmica da Universidade Federal Fluminense) para a realização do Concurso Público em Niterói e que a  
87 construção do edital seria encerrada no dia seguinte para prosseguir para publicação. Com estas ações explicou  
88 que pretende ampliar e minimizar algumas dificuldades que a Rede Municipal tem passado, principalmente na  
89 área da Educação Especial. Esclareceu que o município tem até o início do mês de abril para homologação,  
90 devido ao processo eleitoral, mas que está sendo planejado um calendário para que esta homologação aconteça  
91 antes deste prazo para que as unidades novas já tenham estes novos profissionais, abrindo assim com qualidade.  
92 Feita esta contextualização, o Presidente retomou a solicitação de aprovação da autorização do funcionamento

93 das unidades do Programa Criança na Creche, reafirmando a importância deste projeto para a cidade,  
94 ressaltando o atendimento aos territórios em que o poder público ainda tem maior dificuldade de estar de  
95 maneira permanente. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros para que fossem colocadas dúvidas ou  
96 questões sobre o tema. Neste momento, a Conselheira Thaís Ferreira de Souza perguntou se as NAEIs (Núcleos  
97 Avançados de Educação Infantil) compõem o quadro do Programa. O Presidente esclareceu que as NAEIs  
98 pertencem a Rede Municipal. No caso da NAEI Ângela Fernandes informou que estava vendo a possibilidade da  
99 compra do terreno ao lado da unidade e transformação em UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil).  
100 Sobre a NAEI Sebastião Luiz Tatagiba, o Presidente informou que estaria sendo alugado um prédio no Largo da  
101 Batalha e que as articulações continuam com vistas a conseguir mais um terreno no bairro da Ititioca, pois o  
102 objetivo seria transformar todas as NAEIs da Rede Municipal em UMEIs. A Conselheira Viviane Merlim Moraes  
103 solicitou a palavra e pediu esclarecimento em relação à previsão de calendário para construção de novas  
104 unidades educacionais de educação infantil, para além das que já serão inauguradas em 2024 (dois mil e vinte e  
105 quatro), para que se recebam as crianças que estão sendo atendidas, emergencialmente, no Programa Escola  
106 Parceira. Relembrou que esta ação abrange transferência de recursos públicos para instituições privadas e que  
107 esta questão lhe causaria um incômodo, não sabe se o mesmo aconteceria com os outros conselheiros, por se  
108 tratar de recursos públicos que deveriam ser viabilizados em escolas públicas. O Presidente retomou a palavra  
109 respondendo que serão inauguradas 04 (quatro) unidades no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e que na  
110 naquela semana aconteceria uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Niterói, resultado do acordo  
111 judicial realizado entre a prefeitura, com a mediação do Ministério Público, cuja temática seria a Educação, com  
112 a apresentação da revisão do plano de expansão, que no primeiro ano do atual governo foi apresentado pelo  
113 Prefeito e pelo Secretário em exercício. Informou que não teria problema que o referido assunto,  
114 posteriormente, fosse pautado na plenária deste colegiado. Contudo, adiantou que uma grande preocupação da  
115 gestão tem sido referente à folha de pagamento, uma vez que 79% (setenta e nove por cento) do orçamento da  
116 Educação Pública do Município de Niterói estão comprometidos com a folha de pagamento e que teria ainda o  
117 Concurso Público. Sendo assim, apresenta que está sendo desenvolvido sim um plano de expansão com o  
118 objetivo que as vagas que são ofertadas pela Rede Municipal supram as necessidades de inclusão de todas as  
119 crianças. Ressaltou que no próximo ano, a Rede Municipal, iniciará ofertando 600 vagas a mais, e no meio do  
120 ano, com a inauguração da unidade na Fagundes Varella, estima-se um aumento de 1000 (mil) vagas. O  
121 Conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a palavra e destacou, mesmo respeitando o posicionamento  
122 da Conselheira Viviane Merlim Moraes, que em seu ponto de vista não há problema na parceria público-privada,  
123 uma vez que a educação privada teria muito a oferecer como alternativas ao ensino público, dentro da  
124 distribuição de vagas de acordo com a territorialidade no município, pois nem sempre as vagas serão supridas  
125 onde se abre uma nova escola, sendo desta maneira uma parceria interessante para o município. Relatou que  
126 na atualidade uma mensalidade paga pela prefeitura é de setecentos e oitenta reais para um aluno/mês, que é  
127 um custo menor do que o custo de um aluno na rede pública. A Conselheira Viviane Merlim Moraes retomou a  
128 palavra dizendo que essa seria uma discussão que retoma a Constituição de 1988 (mil novecentos e oitenta e  
129 oito) e Constituições anteriores que tratam da transferência de recursos públicos para as instituições privadas. A  
130 palavra retornou ao Presidente que enfatizou que a Secretaria Municipal trabalha com a perspectiva da  
131 ampliação da Rede e que o Programa Escola Parceira tem conseguido resolver, em boa medida, este problema  
132 que o Brasil inteiro tem, não somente Niterói. Desta forma, a proposta tem sido manter o equilíbrio, ou seja, de  
133 um lado continuar a parceria, a supervisão do programa e o diálogo com o SINEPE; e de outro lado cumprir a  
134 obrigação constitucional de ampliação das unidades educacionais para garantia da educação pública, gratuita e  
135 de qualidade. A Conselheira Thaís Ferreira de Souza questionou se a NAEI Sebastião Luiz Tatagiba já iniciaria o  
136 ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro) no novo prédio. O Presidente respondeu que o planejamento  
137 caminha para esta direção. Não havendo mais questões por parte dos Conselheiros, o Presidente solicitou à  
138 Subsecretária Patrícia Gomes a leitura da minuta de Deliberação sobre a autorização provisória de

139 funcionamento das creches comunitárias, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói,  
140 por meio do Programa Criança na Creche. Feita a leitura, o Presidente colocou em regime de votação o texto da  
141 Deliberação nº 50 (cinquenta), que foi aprovado por unanimidade pelo pleno. O Presidente agradeceu a  
142 participação da Subsecretária Patrícia Gomes. A mesma solicitou a palavra e também agradeceu aos presentes a  
143 compreensão da necessidade da continuação do Programa, ofertando assim uma educação de qualidade para  
144 estas crianças. Dando prosseguimento a pauta, o Presidente deu ciência aos Conselheiros e realizou a leitura do  
145 Decreto nº 15. 178 (quinze mil, cento e setenta e oito), publicado em 30 (trinta) de novembro de 2023 (dois mil e  
146 vinte e três), que prorroga o mandato dos conselheiros, titulares e suplentes do CMEN, da gestão 2021- 2023,  
147 até 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Recordou que tal ação foi realizada de acordo  
148 com a decisão tomada pelo pleno para o acompanhamento da CONAE 2024. Passando para o item quatro da  
149 pauta, sobre a Deliberação CME nº 49/2023, o Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva do  
150 Conselho Municipal para os devidos esclarecimentos sobre a questão. A Secretária Executiva Cíntia da Luz  
151 saudou os presentes e recordou que todas as instituições privadas que teriam por objetivo ofertar a educação  
152 infantil no território de Niterói precisavam entrar com um processo administrativo na Secretaria Municipal de  
153 Educação, sendo este encaminhado inicialmente ao setor de inspeção escolar, Coordenadoria Especial de  
154 Supervisão Educacional (COESE), coordenada pela professora Romana Dominguez, para o acompanhamento e  
155 cumprimento das exigências. A Secretária Executiva explicou que quando concluída a análise do processo é  
156 emitido o parecer favorável pelo setor, sendo posteriormente encaminhado ao CMEN, quando é avaliado pela  
157 Câmara da Educação Infantil antes de ser trazido ao pleno. Diante do exposto, esclareceu que naquele dia  
158 estariam listados na pauta oito processos a serem apresentados ao pleno e mais dois que foram estudados pela  
159 Câmara numa reunião anterior a esta plenária. Esclareceu que sendo o processo aprovado pelo CMEN, a  
160 instituição requerente conseguiria seu ato autorizativo para funcionamento. Recordou aos conselheiros que no  
161 mês de julho deste ano, este Conselho publicou a Deliberação nº 49, que instituiu prazo para que as instituições  
162 que intentassem funcionar no ano subsequente abrissem o processo administrativo até o dia 31 (trinta e um) de  
163 agosto do ano corrente. Relatou que após a publicação, a COESE deu ciência a todas as instituições que estavam  
164 com processo administrativo em andamento sobre o conteúdo da Deliberação supramencionada. Esclareceu por  
165 fim que, como a presente plenária se constituía na última do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), esta seria a  
166 que encerraria a aprovação dos processos com requisição de autorização para funcionamento no ano de 2024.  
167 Diante do exposto, relatou que a secretaria do CMEN em acordo com a COESE considerou importante apresentar  
168 a este Conselho a situação desses processos até a data presente, tanto os que já estavam em posse da Secretaria  
169 do CMEN (entregues com o parecer favorável da COESE), mas que ainda não tiveram a apreciação da Câmara da  
170 Educação Infantil, quanto os processos que ainda se encontram na COESE, pois ainda não cumpriram as  
171 exigências documentais necessárias e poderiam não conseguir a autorização de funcionamento de suas  
172 atividades. Ressaltou, portanto, a importância deste assunto constar na pauta, para que os conselheiros tivessem  
173 ciência e que constasse em ata a discussão sobre a situação referida. Após isto foi apresentado ao pleno às duas  
174 instituições privadas de educação infantil (Nosso Canto e Canadian School) cujos processos já se encontravam  
175 em posse do CMEN para apreciação da Câmara da Educação Infantil e posterior apresentação e avaliação do  
176 pleno, sendo estas amparadas pelo parágrafo primeiro, do artigo 28 (vinte e oito) da Deliberação do CME nº 39,  
177 para o funcionamento no ano de dois mil e vinte e quatro. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a  
178 palavra e pediu informação sobre o envio do ofício para a Secretaria Municipal de Fazenda requerendo  
179 orientação em relação aos alvarás. A Secretaria Cintia da Luz, respondendo ao conselheiro, informou que o ofício  
180 foi enviado, mas a resposta obtida não foi esclarecedora às questões. Diante de tal fato, retornaram-se  
181 novamente as indagações para Secretaria de Fazenda e está no aguardo da devolutiva. Em seguida foi  
182 apresentada a relação de doze unidades privadas cujos processos ainda se encontram com pendências  
183 documentais na COESE. A secretária Cintia da Luz convidou a professora Romana Dominguez para  
184 pronunciamento, uma vez que poderia detalhar com maior propriedade sobre os processos aos conselheiros. O

185 conselheiro Fabrício Baptista de Martino logo indagou à professora se a lista apresentada ao pleno neste  
186 momento seria publicada em diário oficial. A professora Romana Dominguez esclareceu ao conselheiro, e demais  
187 presentes, que esta lista apresentada não seria publicada. Ressaltou, no entanto, que a relação com todas as  
188 instituições, com número de seus processos de abertura para autorização para funcionamento, já foi publicada  
189 no Diário Oficial, relatando que estão aguardando o parecer conclusivo. Retomou o fato que foi dada ciência a  
190 todas as instituições sobre a Deliberação nº 49, inclusive com o termo assinado no corpo dos processos, sobre o  
191 prazo até 31 (trinta e um) de dezembro para o cumprimento das exigências. Das doze instituições apresentadas  
192 na relação, a professora Romana explicou que sete instituições apresentam pendências documentais que  
193 dependem delas próprias como: indicação de profissionais, regimento escolar e projeto político pedagógico; três  
194 escolas estão aguardando documentação referente à piscina e dependem do grupamento marítimo do Corpo de  
195 Bombeiros; e cinco não apresentam no momento condições de funcionamento por questões documentais como:  
196 alvará, licença sanitária e outros documentos da municipalidade. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino  
197 perguntou se são instituições que já funcionam. A professora Romana Dominguez respondeu que das cinco  
198 mencionadas por último, duas já funcionam e lembrou que todas foram comunicadas da situação. A  
199 conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri perguntou se seria possível que a Câmara de Educação Infantil  
200 tivesse acesso aos processos dessas instituições. A professora Romana Dominguez respondeu favoravelmente a  
201 indagação, dando acesso aos processos, se assim o Conselho solicitar, à Câmara e a outros conselheiros também.  
202 O conselheiro Sérgio Miguel Turcatto perguntou se essas cinco instituições possuem alvará para funcionamento.  
203 A professora respondeu que essas instituições não têm. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino sugeriu a  
204 notificação à Secretaria de Fazenda em relação a este fato. A professora Romana Dominguez esclareceu que  
205 algumas instituições que já são conhecidas na cidade, como por exemplo, a Aldeia Curumim, por uma empresa a  
206 instituição apresenta a documentação, pela outra empresa adicionada não. Na mesma situação se encontra a  
207 instituição Fórum Cultural, cuja empresa foi vendida e a nova empresa ainda não conseguiu a documentação  
208 com o grupamento marítimo do Corpo de Bombeiros para piscina semiolímpica que a unidade possui. A  
209 conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri perguntou se o Instituto Fokus e a Creche Escola Icarai  
210 encontram-se na mesma situação. A professora respondeu que a primeira instituição tem como pendência o  
211 regimento escolar registrado e a segunda o contrato de locação. Em sequência, foi solicitada a realização da  
212 leitura das instituições relacionadas. Sendo assim, a professora Romana Dominguez realizou a leitura, citando as  
213 seguintes instituições: Adoleta Creche/Espaço de Desenvolvimento e Aprendizagem Adoleta Creche Escola Ltda;  
214 Aldeia Curumim/Aldeia Escola de Ensino de Niterói Eireli; Carmelo Creche Escola/Carmelo Creche Escola S/C  
215 Ltda; CEI - Creche Escola Icarai/CEI – Centro Educacional Infantil Ltda; Centro Educacional Milezi/Centro  
216 Educacional Milezi Ltda; Colégio Monte Alto/Associação de Formação Educacional de Niterói (AFEN); Escola  
217 Novo Caminhar/Novo Caminhar Sociedade de Ensino Ltda; Fórum Cultural/ Escolas Besa Ltda – Centro de  
218 Formação Escola Da Vila; Grupo Attrium de Ensino/Grupo Attrium De Ensino S/S Ltda Epp; Instituto Almeida de  
219 Educação/ TNS Centro Educacional Ltda; Instituto Fokus/Instituto de Educação Sil Faria Eireli; Montessori/Equipe  
220 Montessori de Ensino LTDA. Ainda em tempo, a professora Romana relatou que a sugestão da COESE ao  
221 Conselho é que se nomeie uma comissão especial, a partir da Câmara de Educação Infantil e da Câmara de  
222 Legislação e Normas, e que este grupo se reúna mais perto da finalização do prazo para que se tenha um real  
223 levantamento das instituições que conseguiram e as que não conseguiram concluir seus processos com parecer  
224 favorável na COESE. O conselheiro Fabrício Baptista de Martino questionou se as instituições que não possuem  
225 alvará ofertam o Ensino Fundamental. A professora Romana Dominguez esclarece que sim, ofertam o Ensino  
226 Fundamental. Argumentou que os processos de autorização inspecionados pelo Estado, normatizados por  
227 legislações próprias, consideram os protocolos de entrada da solicitação do alvará como exigência já cumprida  
228 em relação a este quesito e que o município de Niterói segue o Código de Posturas, onde escola é considerada  
229 estabelecimento de alto risco, portanto, necessita de alvará. Esclareceu também que a inspeção sanitária só é  
230 realizada após a expedição do alvará. Disto isto, a professora agradeceu a oportunidade e destacou que aguarda

231 o pronunciamento do Conselho. A secretária do CME agradeceu a disponibilidade e os esclarecimentos da  
232 professora Romana Dominguez e comunicou aos conselheiros que está disponível, para o conselheiro que assim  
233 o desejar, um relatório detalhado, produzido pela COESE, das pendências de cada instituição. O conselheiro  
234 Fabrício Baptista de Martino retomou a palavra para fazer uma menção de reconhecimento ao trabalho realizado  
235 pela COESE no acompanhamento e finalização dos processos. O Presidente retomou a palavra, prosseguindo  
236 para o quinto e último assunto da pauta, para apresentação e votação dos processos analisados em 30 (trinta) de  
237 novembro pela Câmara de Educação Infantil e os processos analisados em reunião realizada na data de hoje,  
238 uma hora antes desta plenária. Ficou estabelecido que, para apreciação do pleno, cada relatora apresentará  
239 todos os processos designados a cada uma, de uma vez só, incluindo os processos analisados pela Câmara de  
240 Educação Infantil na data de hoje e que a votação seria realizada em bloco de acordo com a apresentação de  
241 cada relatora. Ressalva-se que devido à ausência justificada da conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de  
242 Souza, a conselheira Thaís Ferreira de Souza realizaria a apresentação do processo e leitura do voto do Parecer  
243 favorável à solicitação dos processos de relatoria da conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza. O  
244 conselheiro Sérgio Miguel Turcatto solicitou a palavra e pediu esclarecimento em relação ao procedimento que  
245 será adotado em relação às instituições privadas que porventura não conseguirem cumprir o prazo até dia 31  
246 (trinta e um) de dezembro. A secretária Cintia da Luz retomou a sugestão da COESE, esclarecendo que o  
247 momento dessa Câmara Especial, formada pelas Câmaras de Educação Infantil e Legislação e Normas, se reunir  
248 para continuar a apreciação e deliberação sobre este assunto está atrelado ao acompanhamento da entrega das  
249 documentações pendentes por parte das instituições privadas e que os conselheiros serão comunicados em  
250 tempo oportuno para tal ação. Os conselheiros sugeriram, devido ao período de festas e recessos, que a reunião  
251 aconteça de forma remota. A sugestão foi acatada por todos os presentes. Retomou-se, então a pauta colocando  
252 em votação os seguintes processos analisados pela Câmara de Educação Infantil: 1- Processo nº 050/0326/2022  
253 da instituição COLÉGIO DESÍGNIO, mantida pela pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL GEORGE  
254 MÜLLER, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 14 Parte, Piratininga, Niterói, RJ, que trata de  
255 processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A conselheira Thaís  
256 Ferreira de Souza fez a leitura do voto do Parecer favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes  
257 de Souza, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: Voto  
258 favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica INSTITUTO  
259 SOCIAL E EDUCACIONAL GEORGE MÜLLER, entidade mantenedora da instituição COLÉGIO DESÍGNIO, no imóvel  
260 situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 14 Parte, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a  
261 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 180  
262 (cento e oitenta) crianças, sendo 80 (oitenta) para o horário parcial, por turno, e 20 (vinte) para o horário  
263 integral, no referido endereço. Após a leitura do voto a Conselheira Thaís Ferreira de Souza prossegiu fazendo a  
264 apresentação do segundo e do terceiro processos da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, aprovado na  
265 reunião da Câmara de Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: 2 - Processo nº 050/00058/2023  
266 (apensado ao Processo de número 210/2530/1999) da instituição COLÉGIO GAUSS, mantida pela pessoa jurídica  
267 COLÉGIO GAUSS LTDA, localizada na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu, Niterói, RJ, que trata de processo de  
268 encerramento das atividades de Educação Infantil na referida instituição. A conselheira Thaís Ferreira de Souza  
269 fez a leitura do voto do Parecer favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza:  
270 Manifesto-me favoravelmente à solicitação de encerramento das atividades de Educação Infantil oferecidas pela  
271 unidade educacional denominada COLÉGIO GAUSS, mantida pela pessoa jurídica COLÉGIO GAUSS LTDA, inscrita  
272 no CNPJ sob nº 03.550.938/0001-73, autorizada a funcionar em imóvel situado na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu,  
273 Niterói, RJ. Indica-se que o Ato Autorizativo enunciado pela Portaria SMEC nº 31/2001, publicada em 03 de  
274 agosto de 2001, seja revogado e que sejam adotadas as providências legais cabíveis. 3 - Processo 050/0007/2023  
275 da instituição COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida pela pessoa jurídica ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A, localizada  
276 na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de

277 funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Thaís Ferreira de Souza realizou a leitura do voto do Parecer  
278 favorável à solicitação, da relatora Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, aprovado na reunião da Câmara de  
279 Educação Infantil do dia 30 (trinta) de novembro: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da  
280 Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., entidade mantenedora da  
281 instituição COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, no imóvel situado na Av. Frei Fabiano, nº 155, Itaipu, Niterói, RJ, para a  
282 faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total  
283 de matrícula de 100 (cem) crianças, sendo 80 (oitenta) no horário parcial, turno da tarde, e 20 (vinte) para o  
284 horário integral, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por unanimidade. 4 -  
285 Processo 050/0037/2020 da instituição LEVADOS DA BRECA, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA  
286 LEVADOS DA BRECA EIRELI - ME, localizada na Rua Professora Lara Vilela, nº 214, São Domingos, Niterói, RJ, que  
287 trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira  
288 Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado  
289 na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação  
290 Infantil, solicitada pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LEVADOS DA BRECA EIRELI - ME, entidade mantenedora  
291 da instituição LEVADOS DA BRECA, no imóvel situado na Rua Professora Lara Vilela, nº 214, São Domingos,  
292 Niterói, RJ, para a faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com  
293 capacidade total de matrícula de 30 (trinta) crianças, sendo 20 (vinte) para o horário parcial, turno da tarde, e 10  
294 (dez) para o horário integral, no referido endereço. 5 - Processo 050/0115/2021 da instituição COLÉGIO  
295 SALESIANO SANTA ROSA, mantida pela pessoa jurídica INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, localizada na Rua Santa  
296 Rosa, nº 207, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de  
297 funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora do Parecer  
298 favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto  
299 favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica INSPETORIA  
300 SÃO JOÃO BOSCO, entidade mantenedora da instituição COLÉGIO SALESIANO SANTA ROSA, no imóvel situado na  
301 Rua Santa Rosa, nº 207, Santa Rosa, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em  
302 regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 230 (duzentos e trinta) crianças,  
303 sendo 100 (cem) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) para o horário integral, no referido endereço. 6 -  
304 Processo 050/0081/2021 da instituição PLANETA BABY, mantida pela pessoa jurídica PLANETA DO BEBÊ  
305 EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 07, Fonseca, Niterói, RJ, que trata processo  
306 específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil. A Conselheira Márcia Maria de Jesus  
307 Pessanha, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara  
308 de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela  
309 pessoa jurídica PLANETA DO BEBÊ EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, entidade mantenedora da instituição PLANETA  
310 BABY, no imóvel situado na Rua Magnólia Brasil, nº 07, Fonseca, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05  
311 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças,  
312 sendo 40 (quarenta) crianças por turno, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por  
313 unanimidade. 7 - Processo nº 050/00056/2023 (apensado aos Processos de números 050/4902/2008 e  
314 050/1140/2010) da instituição PENSI LOBINHO, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LOBO TORRES  
315 LTDA, Rua Américo Oberlaender, nº 612 e 608, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata do encerramento das atividades  
316 de Educação Infantil na referida instituição. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do  
317 Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil:  
318 Manifesto-me favoravelmente à solicitação de encerramento das atividades de Educação Infantil oferecidas pela  
319 unidade educacional PENSI LOBINHO, mantida pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA LOBO TORRES LTDA, inscrita  
320 no CNPJ sob nº 10.312.801/0001-46, autorizada a funcionar em imóvel situado na Rua Américo Oberlaender, nº  
321 612 e 608, Santa Rosa, Niterói, RJ. Indica-se que o Ato Autorizativo enunciado pela Portaria SME nº 51/2009,

322 publicada em 19 de novembro de 2009, e Ato Aditivo, publicado em 18 de julho de 2015, sejam revogados e que  
323 sejam adotadas as providências legais cabíveis. 8 - Processo nº 050/0183/2018 (apensado ao Processo de nº  
324 050/0150/2014) da instituição MAIA VINAGRE, mantida pela pessoa jurídica MAIA VINAGRE EDUCAÇÃO INFANTIL  
325 LTDA localizada na Rua Newton Prado, nº 65 Térreo, Santa Rosa, Niterói, RJ, que trata da ampliação da faixa  
326 etária de atendimento, com oferta para crianças a partir de 04 (quatro) meses de idade, mantendo a capacidade  
327 de matrícula. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a  
328 leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente às alterações  
329 solicitadas pela instituição MAIA VINAGRE, no imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 65 Térreo, Santa Rosa,  
330 Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica MAIA VINAGRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº  
331 20.921.593/0001-36. Indica-se a publicação de Ato Autorizativo Aditivo à Portaria SEMECT Nº 16/2018, publicada  
332 em 08 de novembro de 2018, em que conste que a unidade educacional ofertará a Educação Infantil para a faixa  
333 etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade  
334 total de matrícula de 222 (duzentos e vinte e duas) crianças, sendo 192 (cento e noventa e duas) crianças em  
335 horário parcial, tarde, e 30 (trinta) crianças para o horário integral, incluindo 10 (dez) crianças do Berçário,  
336 permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria supramencionada. 9 - Processo nº 050/5385/2008  
337 da instituição CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, mantida pela pessoa jurídica CENTRO PRÓ-  
338 MELHORAMENTOS RECANTO DO LIDO – CPMR, localizada na Rua Demócrito da Cunha Silveira, s/nº, Piratininga,  
339 Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da Educação Infantil A  
340 Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu  
341 voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à autorização de  
342 funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica CENTRO PRÓ-MELHORAMENTOS RECANTO  
343 DO LIDO - CPMRL, entidade mantenedora da instituição CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, no imóvel  
344 situado na Rua Demócrito da Cunha Silveira, s/nº, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05  
345 (cinco) anos de idade, em regime de horário integral, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças,  
346 no referido endereço. 10 - Processo nº 050/0037/2023 da instituição ESCOLA DEMOCRÁTICA DE NITERÓI,  
347 mantida pela pessoa jurídica PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA, localizada na Rua a Rua Dr. Walter Madeira,  
348 nº 01, Piratininga, Niterói, RJ, que trata de processo específico solicitando a autorização de funcionamento da  
349 Educação Infantil. A Conselheira Anna Lydia Collares dos Reis Favieri, relatora do Parecer favorável à solicitação,  
350 fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: Voto favoravelmente à  
351 autorização de funcionamento da Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica PROJETO CONSTRUINDO  
352 SABER LTDA, entidade mantenedora da instituição ESCOLA DEMOCRÁTICA DE NITERÓI, no imóvel situado na Rua  
353 Dr. Walter Madeira, nº 01, Piratininga, Niterói, RJ, para a faixa etária de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade,  
354 em regime de horário parcial, no turno da tarde, com capacidade total de matrícula de 25 (vinte e cinco)  
355 crianças, no referido endereço. Os Pareceres foram aprovados pelo Plenário por unanimidade. A 291ª Sessão  
356 Plenária do Conselho Municipal de Educação de Niterói foi encerrada pelo Presidente, que agradeceu a acolhida  
357 e os debates estabelecidos nas plenárias neste ano, ao corpo de profissionais do CMEN por todo suporte ao  
358 desenvolvimento do trabalho e desejou a todos os presentes boas festas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cíntia  
359 da Luz Rodrigues, Secretária Executiva do CMEN, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo  
360 Presidente e pelos Conselheiros presentes, depois de aprovada.

361  
362 Niterói, 11 de dezembro de 2023  
363

**Cíntia da Luz Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMEN

**Ubirajara Bento Marques**  
Presidente do CMEN



Ana Lúcia Tarouquella Schilke  
Anna Lydia Collares dos Reis Favieri  
Djenane Luisa Freire Firmino  
Evelyn dos Santos Souza  
Fabrício Baptista de Martino  
Márcia Maria de Jesus Pessanha  
Neuza Caldas Maia  
Sérgio Miguel Turcatto  
Thaís Ferreira de Souza  
Viviane Merlim Moraes

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Educação

PREFEITURA DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 11/12/2023**  
**LISTA DE PRESENÇA DE CONSELHEIROS**

INSTITUIÇÕES	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação	<b>UBIRAJARA BENTO MARQUES - PRESIDENTE</b>	
Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)	<b>VIVIANE MERLIM MORAES - TITULAR</b>	
	<b>JULIÁN JOSÉ GINDIN - SUPLENTE</b>	
Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE)	<b>ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA - TITULAR</b>	
	<b>THIAGO COQUEIRO MENDONÇA - SUPLENTE</b>	
União dos Professores Públicos no Estado-Sindicato (UPPES)	<b>NEUZA CALDAS MAIA - TITULAR</b>	
	<b>RAYMUNDO NERY STELLING JÚNIOR - SUPLENTE</b>	
Sindicato de Professores Particulares de Niterói e São Gonçalo (SINPRO)	<b>RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - TITULAR</b>	
	<b>SÉRGIO MIGUEL TURCATTO - SUPLENTE</b>	
Conselho Escola-Comunidade (CEC) - Segmento de Pais da Educação Infantil	<b>KALENNA GOMES BRABO - TITULAR</b>	
	<b>THAÍS FERREIRA DE SOUZA - SUPLENTE</b>	
Conselho Escola-Comunidade (CEC) - Segmento de Pais do Ensino Fundamental	<b>AMANDA SILVA DE CARVALHO MOURA - TITULAR</b>	
	<b>TATIANA BENSIMON VIEIRA - SUPLENTE</b>	
Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro	<b>EVELYN DOS SANTOS SOUZA - TITULAR</b>	
	<b>JUCIÁRA GOMES - SUPLENTE</b>	
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular (SINEPE/RJ)	<b>FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO - TITULAR</b>	
	<b>ANNA LYDIA COLLARES DOS REIS FAVIERI - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO - TITULAR</b>	
	<b>GREYCE KELLY FERNANDES DE ALMEIDA - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI - TITULAR</b>	
	<b>CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA - TITULAR</b>	
	<b>LÍVIA MORAES ORNELAS - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>THIAGO SOARES RISSO POSSAS - TITULAR</b>	
	<b>ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE - SUPLENTE</b>	
Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói	<b>MARCOS SABINO - TITULAR</b>	
	<b>JHONATAN ANJOS - SUPLENTE</b>	

**SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 11/12/2023**

**LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS**

NOMES/ASSINATURAS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Franciana C. Domingues	COESE/SME
Márcia S. Neto	PROCC/SME
Mariana J. B. Amaral	PROCC/SME
Suzanete J.	PROCC/SME
Lorena D. D. D.	PROCC/SME
Thaliany Mendes e Silva	PROCC/SME
Leticia Barros Lima	subsecretaria
Camilla J. de Souza	Coordenadora de Comunicação
Márcia Nico Evangelista	COESE/SME